



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 295/89

Concede Subvenção ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Noz\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

Artigo 2º - Para atender as despesas com a subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial necessário no valor de Noz\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS), inutilizando DOTAÇÕES do Orçamento vigente, total ou parcial ou por antecipação de Receita.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 05 de outubro de 1989.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal